



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4.034, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a redação do inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.020, de 21 de março de 2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.020, de 21 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

III - confessar o débito apurado até o dia 31 de dezembro de 2017, o qual será atualizado e consolidado, com as onerações legais, e assumir formalmente o compromisso de pagamento parcelado, nos termos desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 24 de abril de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal